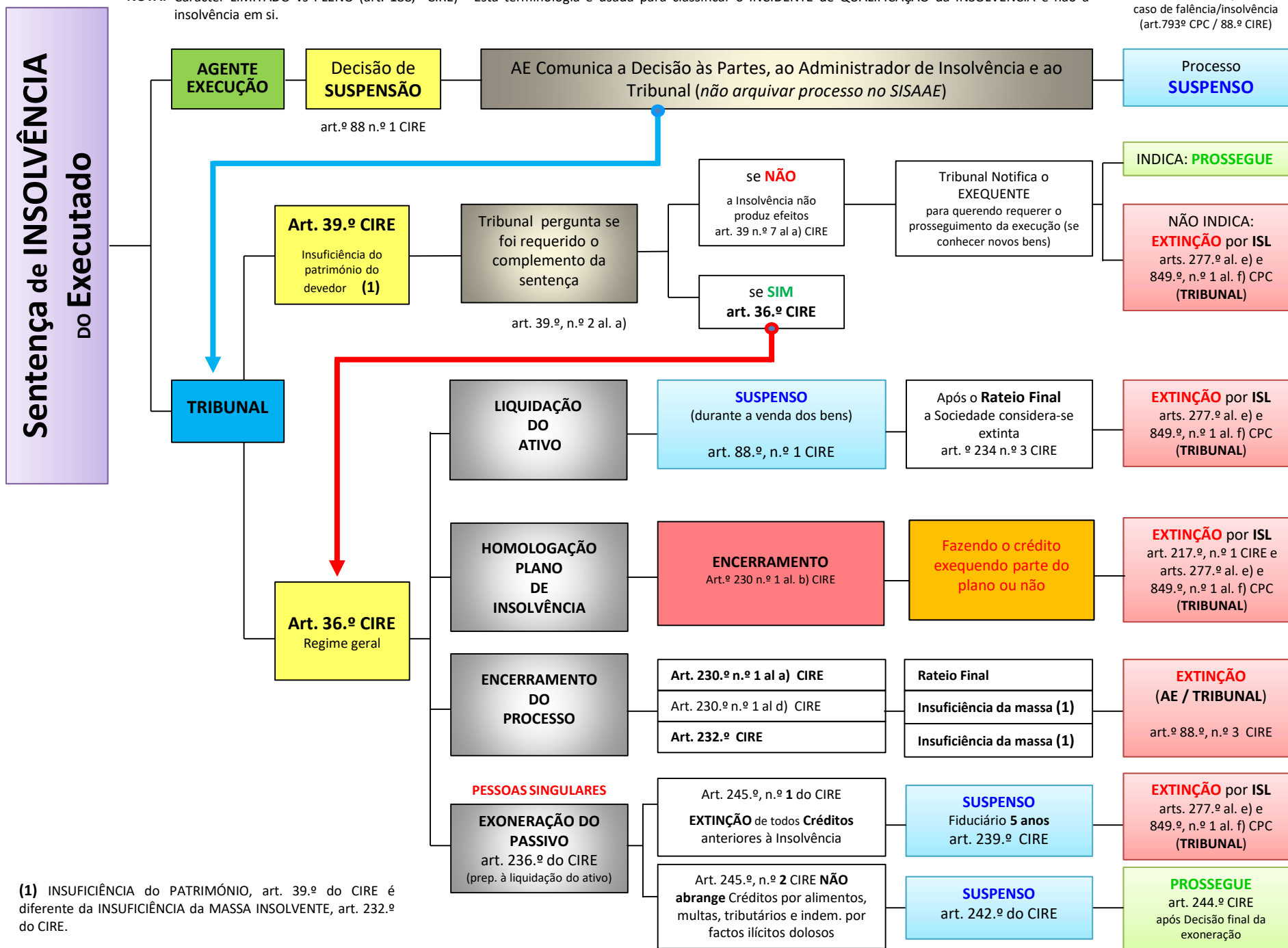


NOTA: Carácter LIMITADO vs PLENO (art. 188.º CIRE) - Esta terminologia é usada para classificar o INCIDENTE de QUALIFICAÇÃO da INSOLVÊNCIA e não a insolvência em si.

fase estatística: Suspensão no caso de falência/insolvência (art.793º CPC / 88.º CIRE)



(1) INSUFICIÊNCIA do PATRIMÓNIO, art. 39.º do CIRE é diferente da INSUFICIÊNCIA da MASSA INSOLVENTE, art. 232.º do CIRE.